

**COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMÓNIO,
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO**

PARECER

PROPOSTA Nº.463/2012

APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.385 M2 NA PRAÇA JOSE QUEIROZ, NOS TERMOS DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº. 520/2012

APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE ACORDO E DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FUNDAÇÃO “O SÉCULO”, PARA EFEITOS DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE JULHO DE 2003, COM A ADENDA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

A Comissão Permanente de Administração, Finanças, Património, Desenvolvimento Económico e Turismo, reunida em 29 de Outubro de 2012, deliberou emitir o seguinte parecer relativo às Propostas nº. 463/2012 e 520/2012:

- A Proposta nº. 463/2012 prevê a desafectação do domínio público para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno sita na Praça José Queiroz, com a área de 3.385 m2, nos termos da parte deliberativa da mesma;
- Este procedimento dá cumprimento à regularização cadastral e registal da propriedade municipal e da situação patrimonial a decorrer no Município de Lisboa;
- Entretanto, em 11 de Setembro de 2012, a Comissão analisou previamente a Proposta em apreço e deliberou proceder à audição do Senhor Vice-Presidente Manuel Salgado sobre a mesma, o que veio a acontecer em 25 de Setembro de 2012, na qual foram prestados todos os esclarecimentos solicitados por vários Deputados da Comissão;
- Na reunião da Comissão, de 25 de Setembro de 2012, o Senhor Vice-Presidente Manuel Salgado informou sobre a Proposta nº. 520/2012, a qual foi aprovada em Reunião de Câmara e que revoga o Protocolo existente com a Fundação “O Século” com a devida compensação, mediante o pagamento de 1 M€;
- Esta mesma Proposta nº. 520/2012 visa garantir o apoio económico à continuidade da actividade social da Fundação “O Século”, pelo que o Município de Lisboa dará em arrendamento comercial a parcela de terreno objecto da Proposta nº. 463/2012,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

destinada à exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, mediante o pagamento de uma renda mensal de 50,00 €, pelo prazo de vinte anos.

- Neste contexto, a Comissão, depois de analisar as Propostas Nº. 463/2012 e 520/2012, entende que as mesmas estão em condições de serem discutidas e votadas em Plenário.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade, com a ausência do BE.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 29 de Outubro de 2012.

O Presidente da Comissão

Rui Pessanha da Silva